



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2464/2015.**

MENSAGEM: Nº088/2015, de 16/11/2015.

LIDO EM: 16/11/2015.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 60.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/11/2015

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 25/11/2015

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/11/2015.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”,
EM 03/12/2015, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 12.789.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/11/2015 sob o
nº 699/2015/DAB*

LEI Nº 2196/2015.



2464/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.088/2015.

Sarandi, 16 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada ao repasse de verba à Associação Comercial e Industrial de Sarandi-ACIS, para promover a Campanha de Natal, visando fomentar os setores do comércio e de prestação de serviços de nosso Município, conforme Plano de Ação em anexo.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE 4400

16 NOV 2015

EXPEDIENTE - RECURSOS

16 NOV 2015

EXMº. SR.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

Dalvecir Aparecido Bonora
ASSISTENTE LEGISLATIVO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2464/15

PROJETO DE LEI Nº..... / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

APROVADO EM 03.11.2015

UNO-1-1041

APROVADO EM 05.11.2015

UNO-1-1041

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
957 - 3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.1282	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
501 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
510 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2012/2013, de 08/07/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2116/2014, de 17/11/2014.





2464/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 2102/2014, de 30/06/2014, alterado pela Lei Municipal nº. 2117/2014, de 17/11/2014.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Av. Antonio Volpato, 1.488 - Centro-Sarandi - Paraná
Fone: (44) 3288-0137 e-mail: smde@sarandi.pr.gov.br



OFICIO N.º 213/2015/SMDE-PR

Sarandi, 16 de Novembro de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor
Alcides Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento
Sarandi - Paraná

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste Solicitar de Vossa Senhoria, anulação orçamentária das seguintes Programáticas: 11.001.11.334.0020.2.281 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Reduzido: 510, Despesa: 3.3.90.30.00.00 e 11.001.11.334.0020.1282 - Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Reduzido: 501, Despesa: 4.4.90.52.00.00, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) de cada programática totalizando o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado para suplementação de Linha de Crédito Especial Programática: 11.001.11.334.0020.2281 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Reduzido: 957, Despesa: 3.3.50.39.00.00.

Informamos ainda que tal valor será destinado para Campanha de Natal de 2015 deste Município através de repasse para a Associação Comercial e Empresarial de Sarandi-ACIS.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção e colaboração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



JAIR CARNEIRO
Secretario do Desenvolvimento Econômico



Recebido
em 16/11/15
AF



Associação Comercial e Empresarial de Sarandi

PLANO DE AÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: Associação Comercial e Empresarial de Sarandi
- CNPJ: 76.121.133/0001-19
- Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2322 – Jardim do Parque
- CEP: 87114-080 – Sarandi – Pr
- Associação sem fins lucrativos, representativa que visa o fomento e desenvolvimento do comércio, indústria e toda classe empresarial de livre iniciativa, extensivo aos colaboradores, de duração ilimitada e sem limite de associados participantes. Fundada em 15 de Maio de 1984, com sede própria no endereço acima mencionado, inscrita como **Utilidade Pública Municipal através da Lei 1.115/2004.**

II - REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: José Ricardo Pereira - Presidente
- Endereço: Av. João Marangoni, 393 – Parque Alvamar.
- CEP: 87113-310 – Sarandi - Pr
- CPF: 755.579.759-34
- R.G.: 5.155.952-5

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- **Definição do objeto:** O objeto a ser executado trata-se do repasse de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para auxiliar nas despesas da campanha de natal e compra de várias premiações.

IV - DEFINIÇÃO DO OBJETIVO A SER ALCANÇADO

- **Definição do Objetivo:** O objetivo da contratação de tais objetos visa os seguintes o incremento das vendas no comércio local, o aumento de arrecadação de tributos e investimentos privados na cidade e a manutenção e geração de empregos.

V – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- a) Aumentar as vendas do comércio varejista da cidade no mês de Dezembro gerando o aumento na arrecadação de tributos.



- b) Proporcionar a manutenção dos empregos locais bem como o aumento dos índices de empregabilidade temporários e efetivos gerados em épocas de aquecimento de vendas no comércio.
- c) Minimizar a evasão de divisas através da migração de pessoas para fazerem compras em cidades próximas, fortalecendo assim o comércio local e conseqüentemente concentrando renda e investimentos no município.

VI - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO:

- O objeto contratado será utilizado durante o mês de Dezembro na efetivação de compra das premiações para campanha "Natal Premiado" sendo elas: 01 pálio 0 Km, 02 motos Biz 0 km, 03 Tvs de led 49 polegadas, R\$10.000,00 (Dez mil reais em vale compras que serão trocados nas empresas inseridas na campanha para os consumidores e clientes participantes **(conforme campanha elaborada pela ACIS para o natal independentemente das empresas serem associados ou não)**, cujo cupom seladinho de acesso a participação da campanha será distribuído pelo comércio local aderente á campanha que por sua vez receberá da ACIS.

VII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Os recursos financeiros do repasse de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) serão oriundos da administração pública municipal em repasse através de projeto lei devidamente regulamentada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal. O valor do repasse e especificação segue abaixo:
- Valor de repasse: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
- Incluso premiação e despesas.

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- Previsão de transferência de recursos financeiros com proposta de execução de metas e etapas e fases do Plano de trabalho, especificado em valor (R\$ 60.000,00), será conforme o tempo necessário para os trâmites e circularização de documentos da Administração Pública Municipal, não podendo exceder o prazo limite de até o dia 10 de Dezembro do corrente ano.

IX - PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONCLUSÃO DA ETAPA E OU FASES PROGRAMADAS.

- Início:01 de Dezembro/2015
Final:08 de Janeiro/2016



PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Todos os pagamentos e documentos comprobatórios deverão estar devidamente finalizados e disponíveis para prestação de contas até o dia 15/01/2016.



JOSÉ RICARDO PEREIRA

Presidente da ACIS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2464/2015
Erasmu Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2464/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:

José Roberto Grava,
Presidente

Erasmu Cardoso Pereira,
Relator

Nelson de Jesus Lima,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2464/15

Requerimento Nº -332/15	Apresentado em 25 / 11 / 2015	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 25 / 11 / 2015	Deferido em	Atendido - Ofício Nº

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2464/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 60.000,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Ailton Ribeiro Machado,
Vereador - Autor

